

**PORTARIA Nº 079/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR QUE MENCIONA AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor GILVAN BANDEIRA DA SILVA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 076/2024, de 02 de Agosto de 2024, que concede afastamento ao servidor que menciona para tratar de assuntos de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a solicitação espontânea do servidor por meio de requerimento para retornar suas atividades normais do cargo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETORNAR** em suas atividades normais após afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, o servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 35, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR**, a **partir do dia 01 de Outubro de 2024**, tendo em vista o encerramento da referida licença e solicitação do servidor para retornar suas atividades normais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 01 dia do mês de Outubro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal